



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



DECRETO Nº 042/2025, DE 28 DE JULHO DE 2025.

“Declara inservíveis os bens móveis que especifica, de propriedade do Município de Catiguá, e dá outras providências”.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com inciso VII do art. 73 da Lei Orgânica do Município de Catiguá, e;

CONSIDERANDO o novo regime jurídico instituído pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 092/2023, de 28 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de renovação dos bens públicos municipais;

CONSIDERANDO o acúmulo de bens sem utilidade para a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que representa prejuízo ao erário municipal manter tais bens, os quais sofrem processo de depreciação crescente, além de ocuparem considerável espaço no Pátio da Prefeitura;

CONSIDERANDO, por fim, o laudo de avaliação técnica, anexo ao Processo de Leilão Eletrônico nº 002/2025, do Processo Administrativo nº 030/2025, e ao Edital nº 001/2025;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados inservíveis para o Município de Catiguá, os bens móveis que constam pertencer ao Patrimônio Público da Prefeitura Municipal, devidamente caracterizados e identificados, conforme abaixo:

ITEM	Nº PATRIMÔNIO	BENS INSERVÍVEIS
01	1229	AMBULÂNCIA – VW/KOMBI – CHASSI: 9BWGB17X6YP016584 – ANO 2000/2000 – COR BRANCA – COMBUSTÍVEL: GASOLINA – PLACA BPZ-6726 - SUCATA
02	1716	MICROONIBUS – FIAT/DUCATO – CHASSI: 93W244M2372008248 – ANO 2006/2007 – COR BRANCA – COMBUSTÍVEL: DIESEL – PLACA BPZ 6738 - SUCATA
03	2473	AMBULÂNCIA- FIAT/DOBLO RONTAN – CHASSI:



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



		9BD22315462009347 – ANO 2006/2006 – COMBUSTÍVEL: GASOLINA – PLACA DJP 4274-SUCATA
04	2578	MICROONIBUS – FIAT/DUCATO – CHASSI: 93W244M24B2068831 – ANO 2010/2011 COMBUSTÍVEL – DIESEL – PLACA DKI 3205-SUCATA
05	3420	CARGA/CAMINHONETA – FIAT/DOBLO GREENCAR M04 – CHASSI: 9BD223246E2038185 – ANO 2014/2014- COMBUSTIVEL: FLEX – PLACA FQQ 4933 – SUCATA
06	5359	TRATOR – MASSEY FERGUSON 50 X
07	0282	ONIBUS – M.BENZ/OF 1618 – CHASSI: 9BM384085PB005900 – ANO 1993/1993 - COR BRANCA – COMBUSTÍVEL: DIESEL – PLACA LJD 8217 – SUCATA
08	3419	IVECO/VERTIS 130V19 – CARGA CAMINHÃO – CHASSI: 93ZA1FD00E8562080 – ANO 2013/2014 – COMBUSTIVEL: DIESEL – PLACA DKI 3212 - SUCATA
09	1435	VW KOMBI – MISTO CAMIONETA – CHASSI 9BWGB07X33P000457 – ANO 2002/2003 – COMBUSTIVEL: ALCOOL – PLACA DFH 6631-SUCATA
10	SEM PATRIMÔNIO	PICADOR DE GALHO
11	SEM PATRIMONIO	LOTE CONTENDO 140 PNEUS.
12	SEM PATRIMÔNIO	LOTE DE SUCATA DE INFORMATICA E ELETRONICOS CONTENDO APROXIMADAMENTE 500 KILOS, SEM GARANTIA, SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.
13	SEM PATRIMÔNIO	LOTE DE SUCATA DE MOBILIARIO E BENS DIVERSOS CONTENDO APROXIMADAMENTE 1000 KILOS, ENTRE CADEIRAS ESCOLARES, CADEIRAS DE ESCRITORIO, MESAS DE ESCRITORIO, ARMARIOS DE AÇO, TANQUE/DIESEL – 10 MIL



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



		LITROS, COFRES, ARQUIVOS DE AÇO, PRATELEIRAS DE AÇO, FOGÃO INDUSTRIAL E CADEIRA DE RODAS, SEM GARANTIA, SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.
--	--	--

Art. 2º Fica a Chefia de Patrimônio autorizada a proceder à baixa patrimonial dos bens descritos no artigo 1º, após a eventual alienação destes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 28 de julho de 2025.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município de Catiguá, nos termos da Lei Municipal nº 2.631, de 19 de fevereiro de 2020.

MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria